



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 19.189/2023/CDM

Ref.: Processo n.º 1.054.051

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 350/2023, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.054.051.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO, NA ÉPOCA
RUA PREFEITO ANTÔNIO QUARESMA, N.º 949, CENTRO
JACINTO/MG
CEP: 39.930-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 350/2023

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$2.020,19 (dois mil e vinte reais e dezenove centavos), em 19/10/2023, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 04/05/2023, publicada no “DOC” de 11/05/2023 (peça 36 – SGAP), nos termos do acórdão de fls. 1/5 da peça 35 – SGAP, relativa aos autos de n.º **1.054.051 – Denúncia**, com pedido de medida cautelar, formulada pela Construtora de Infraestrutura e Meio Ambiente Ltda. – COIMA, em face de alegadas irregularidades decorrentes da rescisão unilateral do contrato firmado pela empresa denunciante com a **Prefeitura Municipal de Jacinto**, a partir da Tomada de Preços 1/2017, para a execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução meio-fio de concreto e sarjeta, com fornecimento total de materiais e mão de obra, pelo Sr. **Leonardo Augusto de Souza**, CPF: 855.867.146-04, Prefeito Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 49 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 27 do mês de outubro de 2023. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.